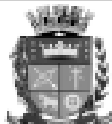




# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 127 de 20 de janeiro de 2006



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2006  
Processo Administrativo n.º 511/2006

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, destinados às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 06 de fevereiro de 2006, às 9:00 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2006  
Processo Administrativo n.º 610/2006

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados a abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:

DATA/HORA: Dia 08 de fevereiro de 2006, às 9:00 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) — Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença - RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452-4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

Comissão de Licitações  
Setor de Cadastro

Através do presente comunicamos que encontram-se abertas as inscrições para o CADASTRO DE FORNECEDORES desta Prefeitura, bem como a atualização dos já cadastrados.

A relação de documentos necessários poderá ser obtida na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ – CEP: 27600-000 – Telefax: (24) 2452-4425.

FERNANDO ANTÔNIO CARDOSO NACKLY  
Presidente da comissão de Licitações

MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY  
Membro da Comissão de Licitações

MARIA DA CONCEIÇÃO DE O. DUTRA  
Membro da Comissão de Licitações

JORGE CAULO  
Membro da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO  
Defesa Prévia

Julgamento dia 19/01/06.

Processos Deferidos:

Proc. nº 565 de 16/01/06, 567 de 16/01/06, 672 de 17/01/06.

Processos Indeferidos:

Proc. nº 561 de 13/01/06.

DECRETO Nº 253, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a correção da Unidade Fiscal de Valença-UFIVA, dando outras providências correlatas”.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o artigo 1º. da Lei Complementar no. 45, de 06 de agosto de 2003 que altera o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. – A Unidade Fiscal de Valença – UFIVA sofre a correção de 5,01 % (cinco vírgula zero um por cento) de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e passará a ter o valor de R\$35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2006.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO  
Antônio Fábio Vieira

## PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

DECRETO Nº 254, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

“Implanta o Comitê Gestor na Secretaria Municipal de Saúde de Valença, como estratégia de reorganização da Gestão Plena do Sistema Municipal em todos os níveis de atenção à Saúde.”

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando diagnóstico situacional realizado na Secretaria Municipal de Saúde no início da Gestão Municipal 2005-2009 e percebendo as grandes dificuldades encontradas na Gestão da Saúde;

### DECRETA

Art. 1º. Fica formado o Comitê Gestor estratégico que terá como finalidade ser um espaço político/técnico de formulações, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de saúde.

Art. 2º. Da Composição:

O Comitê Gestor Estratégico deve ser composto por técnicos que trabalhem na Atenção Básica/PSF, Média e Alta Complexidade, do Planejamento, Controle e Avaliação, Áreas Programáticas, Vigilância à Saúde e outros que julgar de importância.

Art. 3º. Das Reuniões:

As reuniões serão realizadas no primeiro momento, 01 (uma) vez por semana, das 16:00 h às 18:00 h, em dia a ser estabelecido pelo Secretário Municipal de Saúde, no gabinete do Secretário ou onde julgar necessário, durante 60 (sessenta) dias para avaliação do diagnóstico e encaminhamento de soluções. As reuniões extraordinárias e/ou horários diferenciados poderão ser acertados de comum acordo entre os seus integrantes, conforme urgência e relevância dos temas pautados.

Art. 4º. Da Pauta:

A pauta será construída por iniciativa do Secretário Municipal de Saúde, acatando sugestões dos membros do Comitê Gestor. Assuntos urgen-

tes e relevantes poderão ser apresentados no ponto de pauta “o que ocorrer”.

Art. 5º. Do Funcionamento:

As reuniões serão dirigidas pelo Secretário Municipal e ou membro do Comitê, segundo delegação que contará com o apoio de um Secretário (a) Executivo (a) e uma Secretária (o) Adjunta (o), que serão eleitos ou indicados pelos membros do Comitê.

Art. 6º. Dos Encaminhamentos:

A Secretária Adjunta viabilizará os encaminhamentos necessários ao cumprimento das decisões adotadas pelo Comitê.

Art. 7º. Da Comunicação:

A Secretária Adjunta divulgará os encaminhamentos das reuniões disponibilizando o resumo executivo das mesmas para os participantes do Comitê.

Art. 8º. Da relação com o Conselho Municipal de Saúde:

O Comitê Gestor Estratégico promoverá uma interação permanente com o CMS (Conselho Municipal de Saúde), assegurando o fluxo de informação e o diálogo em torno dos temas pautados.

Art. 9º. Da Apresentação de Relatórios:

Deverá ser apresentado relatório semanal ao Prefeito que indicará um membro do seu gabinete para funcionar como agente articulador das decisões técnicas que forem tomadas pelo Comitê.

Art. 10º. Das Prioridades:

Os projetos apresentados por esse Comitê devem ser adequados às necessidades locais, levando-se em conta a população e sua especificidade, a demanda de usuários e em coerência com as prioridades de investimentos, indicando as melhores alternativas para a consolidação da proposta e garantindo o acesso do usuário do SUS aos serviços de saúde de forma integral e equânime.

Art. 11º. Da Tomada de Decisão:

Cabe ao Prefeito Municipal, por ocasião da análise dos projetos apresentados, determinar o direcionamento e execução das ações.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

Membros do Comitê Gestor do Município de Valença/RJ

- 1- Paulo César Ielpo Jannuzzi;
- 2- Maurício Oviedo Paciello;
- 3- Evandro Leal Figueira;
- 4- Marília de Paula Gonçalves Reis;
- 5- Leonardo Magalhães Teixeira;
- 6- Walter Luiz Tavares;
- 7- Lindiomar Coutinho da Silva;
- 8- Ana Beatriz Nogueira Cezar Arieira e,
- 9- Afonso Galvão Muzzitano.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

DECRETO Nº 255, de 12 de janeiro de 2006.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no correspondente a 1/12 (um doze avos) do orçamento para o exercício de 2006.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não aprovação do Orçamento Anual para o Exercício de 2006 e tendo em vista que o Departamento de Contabilidade encontra-se impedido de iniciar os registros contábeis do corrente ano,

Considerando que a Prefeitura Municipal está no aguardo da aprovação do Orçamento Anual para o exercício de 2006,

Considerando o que consta do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial correspondente a 1/12 (um doze avos) do Orçamento previsto para o exercício de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 12 de janeiro de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

DECRETO Nº 256, de 13 de janeiro de 2006

“Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades do Carnaval e dá outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;

Considerando a proximidade das festividades carnavalescas a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, nos dias 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro e 03, 04 e 05

de março de 2006.

Parágrafo Único – Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio ou copo de plástico.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa no valor de R\$ 271,48 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme a letra b do inciso V do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº 39 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do alvará de licenciamento e aqueles que estão com processo em andamento para concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2006

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO GOES  
Secretário de Governo e Administração

---

DECRETO Nº 257, de 17 de janeiro de 2006.

“Dispõe sobre a regulamentação de concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores do Município, dando outras providências correlatas”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 185 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores do Município obedecerá aos seguintes prazos para apresentação de atestado junto ao órgão médico oficial do Município:

a) LICENÇA DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS: A APRESENTAÇÃO DO ATESTADO SE FARÁ ANTES DO RETORNO AO TRABALHO;

b) LICENÇA ACIMA DE 05 (CINCO) DIAS: A APRESENTAÇÃO DO ATESTADO SE FARÁ ATÉ O QUINTO DIA CORRIDO APÓS A CONCESSÃO.

Art. 2º – O Departamento de Recursos Humanos fará ao final de cada expediente, relatório de todas as licenças concedidas, contendo o nome, a matrícula, o período de concessão e o motivo da licença, para o controle da Secretaria de Governo e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 239, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, a Sra. FLÁVIA DA SILVA COSATE NASCIMENTO, para assumir a Coordenação da Casa da Criança e do Adolescente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 244, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 10/12/2005, o Sr. MARCELO CARDOZO SILVA, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração – CPD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 245, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. GERALDO NONATO MENDES, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, que vinha ocupando junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 246, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ADOLPHO BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Procuradoria Geral do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 248, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração na Seção de Compras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 249, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCO VALÉRIO CARDOSO NACKLY, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, no Setor de Licitações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 253, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ARNALDO CÉSAR GARCIA, da função que vinha exercendo como Assessor Técnico I, Símbolo CC 3, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 254, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ARNALDO CÉSAR GARCIA, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 255, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. GERALDO NONATO MENDES, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 256, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCO ANTÔNIO GOMES, para ocupar o Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 257, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir de 11/01/2006, o Sr. JOSÉ ROBERTO DE BARROS VIEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Agropecuária, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 258, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. MARIA LÚCIA ALVES DE SOUZA BARRETO, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto ao Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 259, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. LUIZ CLÁUDIO RAMOS DUTRA, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto ao Departamento de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 260, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RENATO DOS SANTOS PINTO GRIJÓ, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto à Seção de Parques e Eventos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 261, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RONILDO ÁTILA VIEIRA, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto à Seção de Mercado Municipal da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 262, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCELO AFONSO DA GRACA CÂNDIDO, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto à Seção de Horto Florestal da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. CELANDRA APARECIDA CESÁRIO LEAL, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto à Seção de Expediente e Orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. MARÍLIA TAVARES DE SOUZA, para exercer Função de Confiança, Símbolo FC 1, junto ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR INTERINAMENTE, a partir de 11/01/2006, o Sr. MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 266, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/200 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

**R E S O L V E:**

CREDENCIAR, a partir desta data, o Sr. PAULO ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, portador do RG nº 04663525-6 IFP e CPF nº 654938187-87, para requerer adiantamento à cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 267, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2006, a Sra. MARLENE MARIA DE SOUZA SILVA, para exercer a função de Assessor Técnico II, Símbolo CC 6, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ZÁIDA HELENA DE SOUZA GLÓRIA, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo C.C.3, junto ao Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

EXONERAR, a partir de 30/12/2005, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ PENNA CONCEIÇÃO, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, que vinha ocupando junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, a partir de 03/01/2006, o Sr. CLÁUDIO JOSÉ PENNA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 271, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03/01/2006, a Sra. ADRIANA CARLA DA SILVA FERREIRA, para ocupar o Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 272, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ RICARDO DAHBAR ARBEX, para ocupar o Cargo Comissionado II, símbolo CC 5, junto à Procuradoria Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 275, de 13 de janeiro de 2006

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial de Bolsa de Estudo – COEBE, em conformidade com a Lei Municipal no. 1762/99, sob a presidência da primeira:

- Maria Aparecida de Almeida – Presidente – Secretária de Educação;
- Rosicléa Lima Esteves – Membro;
- Silvío dos Santos Carvalho – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 276, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança como Diretora do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação, Símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 277, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ CARLOS FRAGA, para exercer a Função de Confiança como Diretor do Departamento de Fiscalização Fazendária, Símbolo FC1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 278, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. CHRISTIANE DUARTE CARVALHO, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 279, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. RITA DE CÁSSIA REIS ALVERNÁZ, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Controle de Trânsito, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 280, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ROGÉRIO ESTEVES DACOSTA, para ocupar o cargo de Inspetor de Controle Interno, Símbolo CC 2, junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 281, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ JUSMAR DA SILVA, para exercer Função de Confiança como Diretor do Departamento de Contabilidade, Símbolo FC1, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 282, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ELISABETH DE FÁTIMA SOARES CAMPBELL, para exercer Função de Confiança como Chefe da Seção de Empenho, Símbolo FC2, no Departamento de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 283, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, para exercer Função de Confiança como Chefe da Seção de Análise e Liquidação, Símbolo FC2, no Departamento de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 284, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. MÁRIO HENRIQUE PENTAGNA, do cargo que vinha exercendo como Inspetor de Controle Interno, Símbolo CC 2, pelo qual não percebeu vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 285, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. BONIFÁCIO BATISTALEITE DE AZEVEDO, para ocupar o cargo de Inspetor de Controle Interno, Símbolo CC 2, junto ao Departamento de Tesouraria na Secretaria Municipal de Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 286, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MÁRIO HENRIQUE PENTAGNA, para prestar Assessoria Contábil, Financeira e Orçamentária, bem como na remessa de toda a documentação relacionada com o Tribunal de Contas, junto à Inspeção de Controle Interno, SEM PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS OU VANTAGENS PESSOAIS DE QUALQUER NATUREZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 287, DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA MARIA PENTAGNA VIEIRA, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito



PORTARIANº 288, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sr. CARLOS ALBERTO LOPES CUNHA, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 289, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sr. HERNANE CARVALHO FILHO, para exercer a Função de Confiança como Diretor do Departamento de Obras, Símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 290, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DE CASTRO, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, que vinha ocupando junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 291, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DE CASTRO, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 292, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sr. EVAIRAVELAR DASILVA, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 293, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sr. ALEXSSANDER LEITE DA SILVA, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Obras Complementares, Símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 294, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sr. WILLIANS DE MELLO PINTO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CC 6, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIANº 295, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sra. VERA LÚCIA DUTRA DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Expediente e Orçamento, Símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 296, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sr. ELIAS JOAQUIM DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança como Diretor do Departamento de Urbanismo, Símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 297, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11/01/2006, o Sr. MARLEI MACHADO, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Análise de Projetos, Símbolo FC 2, junto à Secretaria Municipal de Obras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 298, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/200 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREENCIAR, a partir desta data, o Sr. SÍLVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, portador do RG nº 06440082-3 IFP e CPF nº 803.052.107-34, para requerer adiantamento à cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 299, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/200 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREENCIAR, a partir desta data, o Sr. HEITOR MOREIRA, Assessor da Secretaria Municipal de Governo e Administração, portador do RG nº 813013091 IFP e CPF nº 249 416 387-00, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento desta secretaria, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIANº 300, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a carência no corpo docente na Rede Municipal de Ensino;

Considerando a prioridade do Governo Municipal em adotar medidas que visem melhorar e valorizar o Magistério Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, cedidos ou permutados para quaisquer Órgãos ou Departamentos do Município ou fora dele, para que se apresentem imediatamente a esta secretaria, a fim de regularizar sua situação funcional.

Art. 2º - Os funcionários cedidos ou permutados deverão se apresentar na SME no período de 23/01 a 27/01 do corrente ano.

Art. 3º - O funcionário cedido ou permutado que não se apresentar no período estabelecido, terá temporariamente suspenso seus vencimentos.

Parágrafo único - Em caso de não apresentação, após ultrapassados 30 (trinta) dias sem que o interessado se manifeste, ficará sujeito à instauração de procedimento administrativo, visando caracterizar abandono de emprego.

Art. 4º - As cessões e/ou permutas somente serão concedidas após um minucioso estudo de cada caso, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REALIZADO POR ETAPAS

APREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA INFORMA À SUA POPULAÇÃO, QUE O CONCURSO PÚBLICO DO GOVERNO FÁBIO VIEIRA, APROVADO PELA CÂMARA DOS VEREADORES ATRAVÉS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nos. 51, 52 e 53 DE 06 DE JANEIRO DE 2006 SERÁ REALIZADO POR ETAPAS. A PRIMEIRA, AINDA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANO, DESTINAR-SE-Á ÀS CATEGORIAS DE PROFESSOR E DE GUARDAMUNICIPAL. POSTERIORMENTE E DE FORMA GRADUAL, AS DEMAIS ETAPAS SE SUCEDERÃO VISANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NAS DIVERSAS CATEGORIAS.

OS APROVADOS NO CERTAME PÚBLICO DE 2006 DEVERÃO SER EMPOSSADOS DENTRO DAS REGRAS E PRAZOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

PORTARIA Nº 301, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Coletivo, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 302, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. CARLOS MADSEN RIBEIRO, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Terminais Rodoviários, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 303, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FRANCILEI FRAGACUNHA, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Transporte Urbano, Símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. EDIMAR JOSÉ DE CARVALHO, para exercer a Função de Confiança como Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, Símbolo FC1, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 305, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA CAROLINA GONÇALVES DE PAIVA CARVALHO, para exercer a Função de Confiança como Secretária do Gabinete, Símbolo FC1, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/200 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CRENCIAR, a partir desta data, o Sr. ERARDO LOURENÇO DA FONSECA, Secretário Municipal de Fazenda, portador do RG nº 228054 INI-DF e CPF nº 004.333.061-49, para requerer adiantamento à cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 307, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOÃO CARLOS MODESTO, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. CARLOS RENATO DA SILVA, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. CARLOS RENATO DA SILVA, para exercer a função de Assessor Técnico II, Símbolo CC 6, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 310, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. HÉLIO MARCOS DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 01/SMS DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

PAULO CESAR IELPO JANNUZZI, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei, tendo em vista a Lei nº 1.537, de 25 de Setembro de 1989 e a Lei Municipal nº 1.557, de 05 de Junho de 1993.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora VERA LÚCIA LEAL CHRISTIANO, da função de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, símbolo FC-1, Art. 12º da Lei Complementar nº 41, de 21 de Outubro de 2002, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de Janeiro de 2006.

Paulo Cesar Ielpo Jannuzzi  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 02/SMS DE 13 JANEIRO DE 2006.

PAULO CESAR IELPO JANNUZZI, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei, tendo em vista a Lei nº 1.537, de 25 de Setembro de 1989 e a Lei Municipal nº 1.557, de 05 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRIAN FELISBERTO BARBOSA CARVALHO, para exercer a função de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, à qual é atribuído vencimento mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), símbolo FC-1, Art. 12º da Lei Complementar nº 41, de 21 de Outubro de 2002, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 11 de Janeiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de Janeiro de 2006.

Paulo Cesar Ielpo Jannuzzi  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 03-SMS DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

PAULO CESAR IELPO JANNUZZI, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei, tendo em vista a Lei nº 1.537, de 25 de Setembro de 1989 e a Lei Municipal nº 1.557, de 05 de Junho de 1993.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor JOÃO CARLOS MODESTO, da função de Chefe do Departamento de Patrimônio e Almojarifado, à qual é atribuído vencimento mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), símbolo FG-FMS-03, Art. 2º da Lei Complementar 016, de 26 de Maio de 1997, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de Janeiro de 2006.

Paulo Cesar Ielpo Jannuzzi  
Secretário Municipal de Saúde

LEI COMPLEMENTAR Nº 050 de 14 de dezembro de 2005.  
(Projeto de Lei Complementar n.º 04 oriundo da Vereadora MARIA STELA DOS SANTOS BEILER)

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA-AMAMENTAÇÃO ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE, AO TÉRMINO DA LICENÇA GESTAÇÃO, COMPROVAREM POR ATESTADO MÉDICO DO PEDIATRA OU OBSTETRA, ESTAREM EM REGIME DE AMAMENTAÇÃO EXCLUSIVA AO SEIO MATERNO.

ACÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - O art. 193 da Lei Complementar nº 28 de 28 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença, fica acrescido do seguinte §5º.

“Art. 193 [.....]

§5º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença amamentação com vencimentos, às servidoras municipais que, ao término da licença prevista no caput deste artigo, comprovarem por atestado médico do pediatra ou obstetra, estarem em regime de amamentação exclusiva ao seio materno.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento em vigor que, se necessário, será suplementado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes” em 14 de dezembro de 2005.

VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE

WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

Mª STELA DOS SANTOS BEILER  
1ª SECRETÁRIA:

LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 10/01/2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 054 de 04 de janeiro de 2006.  
(Autoria: Mesa Diretora)

REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º - O Quadro de Cargos em Comissão, da estrutura administrativa do Quadro Permanente da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, fica acrescido de 6 (seis) cargos de Assessoria da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os símbolos e vencimentos dos cargos em comissão de que trata o caput deste artigo são os constantes do Anexo II, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos da Secretaria da Câmara Municipal, extensivo aos aposentados e pensionistas, na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores efetivos da Secretaria da Câmara é o que passam a ser os constantes do Anexo I a esta integrada.

Art. 3º - Os símbolos e a remuneração dos Cargos Comissionados do Quadro Permanente da Câmara, inclusive dos Assessores dos Vereadores, passam a ser os constantes do Anexo II, pela integrante desta Lei.

Art. 4º - Fica revogado o art. 7º da Resolução nº 668, de 24 de janeiro de 2005, pendente o concurso de conveniência e necessidade do preenchimento de cargos efetivos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já autorizada a Mesa Diretora a abrir Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO      WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
PRESIDENTE                      VICE-PRESIDENTE

Mª STELA DOSSANTOS BEILER      LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
1ª SECRETÁRIA:                      2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 19/01/2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito

#### ANEXO I

Cargos dos Servidores efetivos da Secretaria da Câmara, sua lotação, vagas e vencimentos.

CARGOS	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Agente Técnico Legislativo	8	4	R\$ 1.507,25
Auxiliar de Serviços Gerais	5	0	R\$ 345,00
Vigia	3	0	R\$ 345,00

#### ANEXO II

Cargos de provimento em comissão, seus símbolos de vencimento e lotação.

CARGOS	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENC. MENSAL
Inspetor de Controle Interno	CC-CI	1	R\$ 1.100,00
Assessor Jurídico	CC-AJ	1	R\$ 1.100,00
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM.I	1	R\$ 1.100,00
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM.II	2	R\$ 800,00
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM.III	2	R\$ 550,00
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM.IV	1	R\$ 522,41
Assessor da Mesa Diretora	CC-AM.V	1	R\$ 475,80

#### ANEXO III

Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, seus Símbolos e valores.

SÍMBOLO	VALOR
CC-I	R\$ 2.600,00
CC-CI	R\$ 1.100,00
CC-AJ	R\$ 1.100,00
CC-AM-I	R\$ 1.100,00
CC-AM-II	R\$ 800,00
CC-AM-III	R\$ 550,00
CC-AM-IV	R\$ 522,41
CC-AM-V	R\$ 475,80
CC-AP	R\$ 1.150,00

Lei n.º 2.219 de 19 DE JANEIRO DE 2006.

(Autoria: Mensagem nº. 001/2006, do Senhor Prefeito Municipal - ANTONIO FÁBIO VIEIRA).

Ementa: INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA – PARA O MUNICÍPIO DE VALENÇA PARA O QUADRIÊNIO 2006-2009.

A Câmara Municipal de Valença, Resolve:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA – do Município de Valença para o período de 2006 a 2009 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, conforme Anexos.

Art. 2º. O Plano Plurianual será executado nos termos em que dispuserem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada ano, relatório de avaliação dos resultados da implan-

tação desde Plano.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2006.

VICTOREMMANUELCOUTO WALNIRBENEDITOAMARALDASILVA  
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADOSSANTOSBEILER LORENÇODEALMEIDACAPOBIANCO  
1º SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 20/01/2006.

ANTÔNIOFÁBIOVIEIRA  
Prefeito

Lei n.º 2.220 de 19 DE JANEIRO DE 2006.  
(Autoria: Mensagem nº. 008/2005, do Senhor Prefeito Municipal -).

EMENTA: Aprova o orçamento para o exercício de 2006. A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da receita e da despesa do Município de Valença, para o exercício de 2006, no valor total de R\$39.681.400,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), conforme disposto nesta Lei e em seus anexos na forma da Lei Federal 4.320/64, da Lei Complementar Federal 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município 2195, de 19 de Setembro de 2005, a saber:

## I - Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo:

TABELA DO INCISO I DO § 1º ART. 2º DA LEI 4320/64					
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO					
RECEITA/FONTE	VALOR	%	DESPESA/FUNÇÃO	VALOR	%
Tributária	3.394.500,00	8,55	Legislativa	2.134.000,00	5,38
Contribuições	1.050.000,00	2,65	Judiciária	150.000,00	0,38
Patrimonial	274.000,00	0,69	Administração	8.360.900,00	21,07
Agropecuária	3.000,00	0,01	Assistência Social	823.000,00	2,07
Industrial	2.000,00	0,01	Previdência Social	119.000,00	0,3
Serviços	2.000,00	0,01	Saúde	8.140.500,00	20,51
Transferências Correntes	31.991.500,00	80,62	Trabalho	40.000,00	0,1
Outras Receitas Correntes	1.659.000,00	4,18	Educação	10.967.000,00	27,64
Alienação de Bens			Cultura	411.000,00	1,04
Operações de Crédito	1.058.400,00	2,67	Urbanismo	1.597.000,00	4,02
Transf. de Capital	237.000,00	0,6	Habitação	30.000,00	0,08
Outras Rec. De Capital	10.000,00	0,03	Saneamento	362.000,00	0,91
			Gestão Ambiental	13.000,00	0,03
			Agricultura	474.500,00	1,2
			Comércio e Serviços	289.000,00	0,73
			Transportes	2.320.000,00	5,85
			Desporto e Lazer	109.600,00	0,27
			Encargos Especiais	1.027.000,00	2,59
			Reserva de Contingência	2.314.500,00	5,83
<b>Total</b>	<b>39.681.400,00</b>	<b>100</b>	<b>Total</b>	<b>39.681.400,00</b>	<b>100</b>

## II - Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas:

TABELA DO INCISO II DO § 1º ART. 2º DA LEI 4320/64 - ANEXO I					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	VALOR	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	VALOR
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
CORRENTE		38.376.000,00	CORRENTE		34.723.740,00
Tributária	3.394.500,00		Pessoal e Encargos Sociais	19.989.958,72	
Contribuições	1.050.000,00		Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	
Patrimonial	274.000,00		Outras Despesas Correntes	14.633.781,28	
Agropecuária	3.000,00		Total	34.723.740,00	
Industrial	2.000,00				
Serviços	2.000,00				
Transferências Correntes	31.991.500,00				
Outras Receitas Correntes	1.659.000,00				
Déficit			Superavit	3.652.260,00	
Total	38.376.000,00			38.376.000,00	
Superavit do Orçam. Corr.					
CAPITAL		1.305.400,00	CAPITAL		
Alienação de Bens			Investimentos	1.855.160,00	2.643.160,00
Operações de Crédito	1.058.400,00		Inversões Financeiras	21.000,00	
Transf. de Capital	237.000,00		Amortização da Dívida	767.000,00	
Outras Rec. De Capital	10.000,00		Superavit		2.314.500,00
<b>Total</b>	<b>1.305.400,00</b>	<b>39.681.400,00</b>	<b>Total</b>	<b>2.643.160,00</b>	<b>39.681.400,00</b>
<b>RESUMO</b>					
Receitas Correntes		38.376.000,00	Despesas Correntes		34.723.740,00
Receitas de Capital		1.305.400,00	Despesas de Capital		2.643.160,00
			Reserva de Contingência		2.314.500,00
<b>Total</b>		<b>39.681.400,00</b>	<b>Total</b>		<b>39.681.400,00</b>

### III – Receita por Fonte e Respectiva Legislação:

TABELA DO INCISO III DO § 1º ART. 2º DA LEI 4320/64			
RECEITA POR FONTE E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO			
RECEITA/FONTE	VALOR	%	LEGISLAÇÃO
Tributária	3.394.500,00	8,55	Lei Complem. Municipal 39/2001
Contribuições	1.050.000,00	2,65	Art. 149-A, CF/887 e EC 19/2002.
Patrimonial	274.000,00	0,69	Portaria nº 303/2005 da STN
Agropecuária	3.000,00	0,01	Portaria nº 303/2005 da STN
Industrial	2.000,00	0,01	Portaria nº 303/2005 da STN
Serviços	2.000,00	0,01	Portaria nº 303/2005 da STN
Transferências Correntes	31.991.500,00	80,62	Art. 158 e 159 da CF/88
Outras Receitas Correntes	1.659.000,00	4,18	Lei Complem. Municipal 39/2001
Operações de Crédito	1.058.400,00	2,67	Lei Municipal nº 2064/2002
Transf. de Capital	237.000,00	0,6	Convênios
Outras Rec. De Capital	10.000,00	0,03	Lei 4.320/64
<b>Total</b>	<b>39.681.400,00</b>	<b>100</b>	

### IV – Dotações por Administração, Poder e Órgão:

ADMINISTRAÇÃO/PODER/ÓRGÃO	VALOR	%
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>32.008.900,00</b>	<b>80,66</b>
<b>Poder Legislativo</b>	<b>2.244.000,00</b>	<b>5,66</b>
Câmara Municipal	2.244.000,00	5,66
<b>Poder Executivo</b>	<b>29.764.900,00</b>	<b>75,01</b>
Secretaria de Governo e Administração	4.066.190,00	10,25
Procuradoria Jurídica	321.000,00	0,81
Inspeção de Controle Interno	79.500,00	0,2
Secretaria Municipal de Fazenda	5.425.500,00	13,67
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.802.210,00	7,06
Secretaria Municipal de Educação	10.737.000,00	27,06
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	700.000,00	1,76
Secretaria Municipal de Saúde	438.000,00	1,1
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	487.500,00	1,23
Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econ. e Social.	221.000,00	0,56
Secretaria Municipal de Serviço Público	4.089.000,00	10,3
Fundo Municipal de Assistência Social	345.000,00	0,87
Banco da Cidadania	9.000,00	0,02
Gabinete do Prefeito	44.000,00	0,11
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>7.672.500,00</b>	<b>19,34</b>
Fundo Municipal de Saúde	7.672.500,00	19,34
<b>Total</b>	<b>39.681.400,00</b>	<b>100</b>

Art. 2º - Acompanham a presente Lei os anexos e tabelas de que trata a Lei Federal 4.320/64, incisos I a III do § 2º do artigo 2º e art. 22.

Art. 3º - As principais finalidades de cada unidade administrativa do Município constam de anexo próprio desta Lei.

Art. 4º - Os recursos orçamentários consignados como Reserva de Contingência serão utilizados de acordo com o que ficou estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.195/2005, de 19 de Setembro de 2005.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme norma contida no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, a proceder à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro constantes do orçamento de que trata esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme norma contida no inciso V, do artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, Lei 2.195/2005, de 19 de Setembro de 2005, a abrir créditos adicionais suplementares no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita orçamentária, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - Salvo norma legal posterior, inclusive desta Lei, aplica-se ao orçamento aprovado para 2006 o que estabelece a Lei de Diretrizes

Orçamentárias Lei nº 2.195/05, de 19 de Setembro de 2005.

Art. 8º - Esta Lei vigorará no exercício de 2006, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

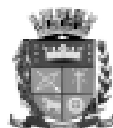
Sala Pedro Gomes, 19 de janeiro de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO      WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
PRESIDENTE                              VICE-PRESIDENTE

Mª STELADOSSANTOSBEILER      LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
1ª SECRETÁRIA:                              2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 20/01/2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2006

VICTOR EMMANUEL COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Nomear para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, a partir desta data os seguintes servidores:

- EDSON SANTOS MENDONÇA
- TÂNIA LUCIA DA CUNHA SANTOS PAULA
- CLAUDIA VALÉRIA DOS REIS NOVAES

A Comissão será presidida pelo servidor Edson Santos Mendonça.

Publique-se, registre - se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE

Resolução nº 694 de 04 de janeiro de 2006  
(Projeto de Resolução nº 28 oriundo do Vereador :  
FÁBIO ANTONIO PIRES JORGE)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SENHOR LUIZ CARLOS PRESTES FILHO, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, §1º, inc. "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, o Senhor LUIZ CARLOS PRESTES FILHO.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata o caput desta Lei, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO      WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
PRESIDENTE                              VICE-PRESIDENTE

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 13/01/2006

VICTOREMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE

Resolução nº 695 de 04 de janeiro de 2006.  
(Autoria: Mesa Diretora)

CONVERTE EM MOEDA CORRENTE O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES REFERENTES À LEGISLATURA DE 2005/2008. A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE::

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores referente à legislatura de 2005 a 2008, fixado em 40% (quarenta por cento) do subsídio percebido pelos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pela Resolução nº 652, de 22/09/2004, deste Poder Legislativo, fica convertido em moeda corrente para R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: O valor convertido tem por fundamento decisão do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, prolatada em Sessão Extraordinária em 26 de junho de 1997, que devem ser consideradas anualmente 15 (quinze) parcelas recebidas pelos Deputados Estaduais do Estado do Rio de Janeiro para limite de cálculo da remuneração dos Vereadores, assim distribuídas: 12 (doze) meses – janeiro a dezembro: 01 (um) mês – 13º salário; 02 (dois) meses – ajuda de custo Sessões Ordinárias. No Estado do Rio de Janeiro, a remuneração dos Vereadores está limitado ao percentual incidente sobre o somatório das 15 (quinze) parcelas recebidas, anualmente pelos Deputados Estaduais, o que corresponde ao total bruto de R\$ 144.531,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais).

Art. 2º - A implementação do disposto nesta Resolução observará a norma contida no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2006.

VICTOREMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE

WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
VICE- PRESIDENTE

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 13/01/2006

VICTOREMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE

Resolução nº 696 de 04 de janeiro de 2006.  
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença – RJ)

DISPOE SOBRE O SECRETARIADO PARLAMENTAR E O GABINETE DO VEREADOR. A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE,

Art. 1º – Os cargos em comissão do Secretariado Parlamentar têm por finalidade a prestação de serviços de secretaria, assistência e assessoramento exclusivo nos Gabinetes dos Senhores Vereadores, para atendimento das atividades peculiares ao exercício do mandato do Vereador.

§1º - Os Gabinetes dos Vereadores integram a estrutura administrativa da Câmara, sem se constituírem de unidades gestoras.

§2º - Cabe exclusivamente ao Gestor da Câmara competência para o planejamento e a execução das ações com vistas à execução de todas as despesas, inclusive a manutenção dos Gabinetes.

§3º - Os integrantes do Secretariado Parlamentar, também chamados Assessores Parlamentares, são vinculados ao Gabinete do Vereador, não estando submetidos à jornada de trabalho estabelecida para os servidores da Câmara.

Art. 2º – A indicação para os cargos em comissão do Secretariado Parlamentar será feita pelo Vereador Titular do Gabinete, com efeitos a partir da data da posse e respectivo exercício.

Art. 3º – Os ocupantes dos cargos em comissão do Secretariado Parlamentar terão exercício exclusivamente nos Gabinetes dos Senhores Vereadores aplicando-se-lhes o regime geral de previdência social.

Art. 4º – A lotação de cada Gabinete fica limitada ao mínimo de 01 (um) e ao máximo de 03 (três) servidores remunerados.

Art. 5º – A movimentação dos níveis do Secretariado Parlamentar dar-se-á através de exoneração seguida de nomeação para o cargo em comissão de Secretaria Parlamentar, surtindo efeitos a partir da posse e respectivo exercício no novo nível.

Art. 6º – No final de cada legislatura, todos os integrantes do Secretariado Parlamentar estarão automaticamente dispensados dos trabalhos.

Parágrafo único. A exoneração do servidor, por iniciativa do Vereador, será efetivada por determinação da Presidência da Casa.

Art. 7º – Para a posse será exigida do indicado a apresentação de:

- I- Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- II- Prova de estar em dia com as obrigações militares, se homem;
- III- Documento de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda;
- IV- 03 (três) fotos 3X4;
- V- Cédula de identidade;
- VI- Declaração de bens em formulário próprio; e
- VII- Atestado médico de que está apto para o exercício do cargo.

Art. 8º - Fica instituída no âmbito da Câmara verba de Gabinete do Vereador, com a disponibilização de cota mensal de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada Gabinete, da qual se obriga o Vereador a prestar contas, sob o regime de adiantamento, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo único. É vedada a destinação da verba de Gabinete instituída pelo caput deste artigo às seguintes despesas:

- I- Custeio das atividades do Gabinete relativo à manutenção, melhoramento e consumo, e outras que importem no conjunto de despesas usuais da Câmara.
- II- Contratação de obras, serviços, compras e alienações;
- III- Pagamentos de cota fixa, em caráter de generalidade, sem previsão de prestação de contas, caracterizando remuneração.

Art. 9º - A concessão do recurso somente poderá ser efetuada sob o regime de adiantamento, aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei, observado o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 2006.

VICTOREMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE

WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
VICE- PRESIDENTE

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 13/01/2006

VICTOREMMANUEL COUTO  
PRESIDENTE